

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.003379/2022-84

Unidade Gestora: 393014

**3º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 159/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA
ARMADA, GUARDA PATRIMONIAL
E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE
PESSOAS POR 24 (VINTE E
QUATRO) HORAS
ININTERRUPTAS, COM
DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA, EM CARÁTER
SUBSIDIÁRIO E TEMPORÁRIO,
PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA,
QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA FBX -
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

1) DAS PARTES

1.1 O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 5.286, Bairro Rio Madeira - CEP: 76.821-302, CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, RG nº xx3.9xx SSP/RO, CPF nº xxx.762.28x-xx.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 159/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001704/2020-11, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 159/2023, por mais 1 mês, elevando o prazo de execução/conclusão para 30 meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 11.9.2025 a 11.10.2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

2.1 O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em 11.4.2023, com início a partir de 11.4.2023, e cujo vencimento estava previsto para 11.9.2025, passa a vencer em 11.10.2025, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (a) prorrogação por mais 1 mês consecutivo, contados a partir de 11.9.2025, passando a vencer em 11.10.2025. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.003379/2022-84.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 3.110.893,05** (três milhões, cento e dez mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), sendo **R\$ 1.077.987,84** (um milhão, setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao valor inicial (14065294); mais acréscimo de **R\$ 71.061,36** (setenta e um mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos) referente a 1º Apostila de Repactuação, decorrente da Convenção Coletiva 2023 (14443270); mais acréscimo de **R\$ 1.149.049,20** (um milhão, cento e quarenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte centavos) referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (17139342); mais acréscimo de **R\$ 118.018,08** (cento e dezoito mil dezoito reais e oito centavos) referente a 2º Apostila de Repactuação, decorrente da Convenção Coletiva 2024 (17704288), mais acréscimo de **R\$ 527.944,70** (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e

setenta centavos) referente ao 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (20710840); mais acréscimo de **R\$ 52.929,41** (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) referente a 3º Apostila de Repactuação, decorrente da Convenção Coletiva 2025 (21462531), mais acréscimo de **R\$ 113.902,46** (cento e treze mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a cobertura deste período prorrogado por mais 1 mês, de 11.9.2025 a 11.10.2025.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

4.1 A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2025; Verba: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025 NE 10, datada 20.3.2025 que ficará fazendo parte integrante deste (20633639).

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO - Fica resguardado o direito futuro do pedido de reajuste, posterior ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 11.10.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 08/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21994387** e o código CRC **5BA973E6**.



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |